



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Dispensas	8
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.612, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
Anulação				
04	14	00	SAV	
	3	17.512.0200.2049.0000	Captação Tratamento e Distribuição de Água	70.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 004 05
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110	000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	14	00	SAV	
	8	17.512.0200.2049.0000	Captação Tratamento e Distribuição de Água	-70.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 04 05
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110	000	GERAL	

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 3 de 9

DECRETO Nº 7.613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.535.000,00
Anulação				
02	04	00	SAUDE	
	179	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	450.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica	
	238	10.302.0020.2024.0000	Gestão da Saúde	85.000,00
		4.4.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	F.R.: 005 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	239	10.303.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	500.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	03	FUNDEB	
	309	12.361.0021.2035.0000	Gestão da Educação Basica	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	04	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	325	12.306.0021.2032.0000	Gestão da Educação Basica	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	13	00	IMPREV	
	390	09.122.0112.2057.0000	Previdencia Social do Servidor Publico	300.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 004 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 4 de 9

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	29		06.182.0045.2078.0000	Gestão Política e Administrativa	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	01	PROCURADORIA-GERAL DO MUN. DE VIRADOURO		
	38		04.122.0045.2074.0000	Gestão Política e Administrativa	-100.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	00	DIV. ADM. GOVERNO		
	73		13.392.0022.2041.0000	Gestão Cultural/Turismo	-20.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	00	SAUDE		
	223		10.301.0020.2030.0000	Gestão da Saúde	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			304 001	Assistência Farmacêutica	
	229		10.302.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-300.000,00
			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R. Grupo: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 021	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	235		10.302.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 001	Mac Visa Média e Alta Complexidade	
	246		10.304.0020.2046.0000	Gestão da Saúde	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	289		12.361.0021.2036.0000	Gestão da Educação Básica	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 11
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 011	Salário Educação - QESE	
02	05	03	FUNDEB		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 5 de 9

02	05	03	FUNDEB			
		317	12.361.0021.2035.0000	Gestão da Educação Básica	-100.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 16
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	05	04	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
		333	12.306.0021.2032.0000	Gestão da Educação Básica	-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 11
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 011	Salário Educação - QESE		
		344	12.364.0021.2038.0000	Gestão da Educação Básica	-15.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	00	INFRAESTRUTURA			
		348	04.122.0045.2073.0000	Gestão Política e Administrativa	-100.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
		351	15.452.0023.1116.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-150.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 02
			01	TESOURO		
			120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
		352	15.452.0023.1116.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-100.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 01
			01	TESOURO		
			120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
		364	15.452.0023.2045.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		369	20.608.0315.2047.0000	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		385	26.782.0024.2050.0000	Gestões dos Transportes	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	00	SANEAMENTO			
02	08	00	SANEAMENTO			
		386	17.512.0023.1012.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 6 de 9

90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	421		99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-300.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-1.535.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 04 de setembro de 2025

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 7 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 231/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Costureira, a servidora municipal Sra. MARLEI ROSANA COTRIN FERREIRA.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidões nº 189/2025, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 03/09/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Costureiro, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora MARLEI ROSANA COTRIN FERREIRA, RG - 17.613.877-8, servidora público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia a Sra. SIMONE CRISTINA SILVA LOIOLA, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. SIMONE CRISTINA SILVA LOIOLA, RG - 48.161.093-5, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 233/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Exonera o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, do cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerado, a partir da presente data, o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, RG - 19.361.277, do cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 234/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revoga a Portaria n. 038/2025, de 08 de janeiro de 2025”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 038/20205, de 08 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. MAICON LOPES FERNANDES - RG 43.088.346-8, ao cargo de Secretário Municipal (AP), de forma Interina, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 235/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, ao cargo de Secretário Municipal (AP), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 8 de 9

atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, RG - 19.361.277, ao cargo de Secretário Municipal (AP), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 236/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia o Sr. CESAR NUNES BUZZO, de forma interina, ao cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, de forma interina, a partir da presente data, o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, RG - 19.361.277, ao cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 2º O servidor ora nomeado de forma interina acumulará o cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e receberá a remuneração do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL N.º 1000983-05.2024.8.26.0660 E N.º 001351-48.2023.8.26.0660**, pelo valor global de **R\$ 63.988,84 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente

de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) CM HOSPITALAR, CNPJ: 12.420.164/0005-80.

Valor Global de R\$ 63.988,84 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Viradouro, 09 de Setembro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Dispensas

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL N.º 1000983-05.2024.8.26.0660 E N.º 001351-48.2023.8.26.0660

Ao **09** dia do mês de **setembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CM HOSPITALAR

CNPJ: 12.420.164/0005-80, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 63.988,84 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2843

Página 9 de 9

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 09 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

18.362.195/0001-85) os itens 7; 9; 64; 84, perfazendo o valor total de R\$ 16.945,02 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Viradouro/SP, em 09 de setembro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 131/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 033/2025 - Registro de Preços 032/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL - FRACASSADOS.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06) os itens 5; 6; 20; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 65; 66; 67; 68; 69; 81; 82; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 115; 116; 128; 129, perfazendo o valor total de R\$ 38.863,20 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

· CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21) os itens 3; 4; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 24; 25; 63; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 103; 104; 122; 123; 124; 125, perfazendo o valor total de R\$ 39.244,15 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);

· PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 30.888.187/0001-72) os itens 8; 83, perfazendo o valor total de R\$ 14.442,70 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

· PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 41.932.099/0001-47) os itens 21; 52; 91; 92, perfazendo o valor total de R\$ 7.257,42 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); e,

· ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: